
Entendendo a Cooperação entre a União Europeia e o Brasil: duas décadas de ações conjuntas

Understanding the Cooperation between European Union and Brazil: two decades of joint actions

Rosana Corrêa Tomazini

Docente na Universidade Católica de Brasília – UCB

E-mail: rctomazini@gmail.com

Resumo: O presente artigo tem como propósito oferecer um panorama geral da cooperação bilateral para o desenvolvimento entre a União Europeia (UE) e o Brasil, abarcando os dois últimos períodos orçamentários: 2002 – 2006; 2007 – 2013, bem como o novo período de 2014 a 2020, incluindo as linhas temáticas. Nota-se que, a partir deste último período, o Brasil deixa de usufruir de financiamento para a cooperação bilateral, no âmbito do Instrumento da Cooperação para o Desenvolvimento, uma vez que passou a ser considerado pela UE como país graduado. Nesse contexto, o Brasil beneficia-se de um novo mecanismo de cooperação, o Instrumento de Parceria, dando, contudo, continuidade a execução de outros programas de cooperação, como as linhas temáticas, por exemplo. O artigo, de caráter descritivo e analítico, tem como principal marco conceitual a cooperação internacional para o desenvolvimento, fazendo uso de documentos oficiais e artigos acadêmicos na área, bem como de entrevista realizada com representante da Delegação da UE no Brasil.

Palavras-Chave: Cooperação Internacional para o Desenvolvimento; União Europeia; Organizações Internacionais.

Abstract: This article aims to provide an overview of bilateral development cooperation between the European Union (EU) and Brazil, covering the last two budget periods: 2002-2006; 2007-2013, as well as the new period from 2014 to 2020, including the thematic lines. It is noteworthy that, from this last period, Brazil no longer benefits from bilateral cooperation funding, under the Development Cooperation Instrument, since it was classified by the EU as a "Graduated" country. In this context, Brazil benefits from a new cooperation instrument, the Partnership Instrument, while continuing to implement other cooperation programs, such as the thematic lines, for example. The article, with a descriptive and analytical character, has as its main conceptual framework the international development cooperation, using official documents and academic articles in the area, as well as an interview with a representative of the EU Delegation in Brazil.

Keywords: International Development Cooperation; European Union; International Organizations.

1. Introdução

O presente artigo se propõe a realizar uma análise seletiva e descritiva da cooperação bilateral para o desenvolvimento entre a União Europeia (UE) e o Brasil, a partir do início do presente século, tendo como marco conceitual a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (CID).

O artigo inicia-se com algumas considerações sobre a CID e o envolvimento da União Europeia nessa agenda, passando, a seguir, para a análise da cooperação bilateral entre a UE e o Brasil, destacando, principalmente, seus atores e objetivos gerais. Nesse aspecto, a análise da cooperação em tela se pauta pela programação financeira plurianual da UE, definida entre os anos de 2002 a 2006; 2007 a 2013; e 2014 a 2020.

Pretende-se, assim, lançar luz sobre as ações da UE no contexto da CID com o Brasil, contribuindo para o seu melhor entendimento, bem como de seus novos desdobramentos, a partir de 2014, quando o Brasil é reconhecido pela UE como país graduado, deixando, assim, de receber fundos no âmbito da cooperação bilateral para o desenvolvimento, mas assumindo distinto status na cooperação internacional com a UE. Nesse novo contexto, o artigo também destaca o relevante papel que as linhas temáticas desempenham no país, bem como os possíveis desafios a serem enfrentados, a partir de 2014, no âmbito do novo Instrumento de Parceria adotado.

Ressalta-se o caráter descritivo do artigo, baseado em fontes primárias e secundárias, e, igualmente, que não há bibliografia acadêmica suficiente relativa ao tema, portanto, as fontes consultadas foram, principalmente, documentos oficiais disponíveis nos sítios eletrônicos da UE, bem como entrevista realizada pela autora, em janeiro de 2018, com Maria Rosa Sabatelli, Primeira Secretária da Delegação da UE no Brasil e Chefe do *Foreign Policy Instrument Regional Team* para as Américas.

2. Considerações Iniciais sobre a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento e a União Europeia

Embora atualmente, e de acordo com Milani (2014), a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (CID) represente uma máquina complexa com procedimentos e funcionalidades que foram sendo aperfeiçoadas ao longo do tempo, desde a sua institucionalização no pós-Segunda Guerra Mundial, tradicionalmente ela pode ser definida como um:

“conjunto de atuações realizadas por atores públicos e privados, entre países de diferentes níveis de renda, para promover o progresso econômico e social dos Países em Vias de Desenvolvimento (PVD), e conseguir um progresso mais justo e equilibrado no mundo, com o objetivo de construir um planeta mais seguro e pacífico” (Ayllón, 2006, p.7).

De fato, ainda que já se identificassem práticas de cooperação antes dessa época, tais como o apoio das metrópoles europeias ao desenvolvimento de suas colônias ou os programas pontuais dos Estados Unidos de ajuda humanitária (Milani, 2014), o embrião da institucionalização da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, com suas regras, procedimentos e conceitos, pode ser representado por meio dos incentivos financeiros oriundos dos Estados Unidos à Europa, principalmente canalizados por meio do Plano Marshall - cujos objetivos eram tanto comercial/econômico: de reconstrução do continente europeu, e, portanto, da recuperação de relevante parceiro comercial, como geopolítico: de contenção da expansão do comunismo naquele continente (Degnbol-Martinussen; Engberg-Pedersen, 2003).

Assim, de forma a gerir os recursos do referido Plano, criou-se, em 1948, a Organização Europeia de Cooperação Econômica (OECE), que, posteriormente, deu lugar à conhecida Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE)¹, no âmbito da qual - e principalmente por meio do seu Comitê de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD) - se desenvolveram os preceitos iniciais norteadores da CID, pelo menos no que se refere à

¹Sigla em inglês: OEDC – *Organization for Economic Development and Cooperation.*

cooperação Norte-Sul, ou seja, países desenvolvidos membros do CAD, conhecidos como doadores tradicionais, e países do denominado terceiro mundo, identificados como recipientários (Souza, 2014).

No que tange, especificamente, à União Europeia (UE), destaca-se que o bloco é membro pleno do CAD, mantendo, inclusive, identidade mais forte nesse comitê do que no resto da OCDE. Inclusive, o CAD é o único órgão da OCDE no qual a UE é representada como membro pleno, tendo tal representação se fortalecido após o estabelecimento de uma base legal específica para sua política de desenvolvimento, com o Tratado de Maastricht (Verschaeve; Takács, 2013, p.205).

Com efeito, a política de Cooperação para o Desenvolvimento é um importante pilar da política externa da UE tendo sido delineada já a partir do início da construção do bloco europeu, com o Tratado de Roma de 1957, que estabelecia a Comunidade Econômica Europeia (CEE) (Costa, 2013).² Todavia, nesse início do processo de integração, a cooperação ficou restrita às antigas colônias dos seis países fundadores da CEE – França, Alemanha Ocidental, Itália, Bélgica, Países Baixos, Luxemburgo – concentradas na África, Caribe e Pacífico (ACP), tendo somente mais tarde se alargado para outros países (Guillemette; Santiago, 2006).

No que se refere à América Latina (AL), apesar de, em 1976, ter sido lançado um programa de assistência técnica e financeira especificamente para países da AL e da Ásia (*Development Cooperation – Asia – Latin America Regulation – DC-ALA*), foi a partir de 1986, com a entrada de Portugal e Espanha para a CEE, que a cooperação da UE com a região intensificou-se, por meio da adoção de um novo programa para países em vias de desenvolvimento da América Latina e da Ásia (PVD-ALA) (Guillemette; Santiago, 2006).

É relevante destacar que a década de 1990 representou um período fundamental para a consolidação da cooperação internacional para o desenvolvimento, não só do ponto de vista da

² Nota-se que o Tratado de Roma cria a primeira Comunidade Econômica Europeia, sendo esta substituída por Comunidade Europeia com o Tratado de Maastricht (igualmente conhecido como Tratado da União Europeia), e, posteriormente, por União Europeia no Tratado de Lisboa. De referir que a CEE também era membro do CAD/OCDE.

UE, mas dos demais atores internacionais que trabalham essa agenda. Nota-se que na referida década, após a queda do muro de Berlim simbolizando o fim da Guerra Fria, a comunidade internacional voltou-se para a discussão de distintos temas, para além da agenda de segurança internacional, como por exemplo temas de cunho social, meio ambiente e direitos humanos, debatidos nas diversas conferências internacionais no âmbito das Nações Unidas realizadas nos anos de 1990 (Alves, 2001).

No continente europeu, nessa mesma década, o processo de integração aprofundou-se com o Tratado de Maastricht (ou Tratado da União Europeia), de 1993, que criou a figura da União Europeia institucionalizada, e, igualmente, estabeleceu uma base legal específica voltada para a política de desenvolvimento da UE, que permeará suas futuras ações externas (Guillemette; Santiago, 2006).

Logo, foi durante a década de 1990³, mais especificamente a partir da assinatura do Acordo-Quadro de Cooperação entre o Brasil e a Comunidade Europeia, em 1992 (ratificado em 1995), e do estabelecimento da Parceria Estratégica da UE com a América Latina e Caribe lançada em 1999⁴, que a cooperação entre UE e Brasil se consolidou.⁵

É relevante observar que quando o Acordo Quadro foi assinado, a perspectiva da UE em relação ao Brasil era de um país em desenvolvimento, situação que, do ponto de vista da UE, foi alterada a partir de 2014. Assim, o Acordo-Quadro enfatiza o desenvolvimento da cooperação em áreas específicas como comércio, investimento, finanças e tecnologia, tendo em conta a caracterização do Brasil como país em desenvolvimento (European Commission, 2006).

³ Contudo, destaca-se que as relações diplomáticas entre o Brasil e a então Comunidade Econômica Europeia foram estabelecidas em 1960. Ministério das Relações Exteriores do Brasil, disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5812:uniao-europeia&catid%20=155&lang=pt-BR&Itemid=478. Acesso em: 19 dez. 2017.

⁴ Observa-se que por ocasião do lançamento da parceria estratégica UE-AL igualmente foram lançadas as negociações para o Acordo de Associação UE-Mercosul, ainda em discussão até o momento de feitura do presente artigo.

⁵ Outros documentos de base da cooperação UE-Brasil são o Acordo de Cooperação em Ciência e Tecnologia, assinado em 2004, e o Acordo-Quadro UE-Mercosul, assinado em 1995, sendo o propósito deste último preparar ambos os blocos para uma associação inter-regional.

Desse modo, estruturou-se a cooperação bilateral para o desenvolvimento entre o Brasil e a UE, elaborada no contexto das programações financeiras de 1998-2000, 2002-2006, e 2007-2013, períodos a partir dos quais foram desenvolvidos projetos de cooperação entre os dois atores com foco no desenvolvimento econômico e social do Brasil. Nota-se que neste último período, 2007-2013, o PVD-ALA foi substituído pelo Instrumento de Cooperação para o Desenvolvimento (DCI)⁶, passando tal instrumento a ser referência obrigatória para a realização das ações da UE nos países em desenvolvimento.

O ponto de virada nas relações de cooperação entre o Brasil e a UE ocorreu com a programação orçamentária de 2014-2020, momento a partir do qual o Brasil passa a ser considerado pela UE como país graduado, ou de renda média alta pela OCDE. Isso quer dizer que o Brasil não é mais elegível, do ponto de vista da UE, para receber fundos destinados à cooperação bilateral para o desenvolvimento, mas continuam a existir ações de cooperação apoiadas por outros aspectos do DCI, como as linhas temáticas, por exemplo, ou ainda ações apoiadas pelos programas regionais, pela cooperação na área de ciência e tecnologia, e por novos instrumentos, como o *Partnership Instrument*, que será destacado adiante.⁷

3. Atores e objetivos da Cooperação UE - Brasil

No âmbito da complexa estrutura da UE, a política de cooperação para o desenvolvimento é de responsabilidade compartilhada entre a UE e os seus Estados Membros (EMs), o que significa que estes igualmente possuem programas/ações de cooperação no país, para além daqueles da própria UE. Contudo, cabe à representação oficial da UE no país,

⁶DCI é a sigla em inglês aqui adotada: *Development Cooperation Instrument*. O referido instrumento abarca os países em desenvolvimento, em diversas áreas, como migração, direitos humanos, desenvolvimento sustentável, entre outras, e o foco principal, seguindo a agenda internacional da CID, é a redução da pobreza. Mais informações sobre o DCI podem ser encontradas em: https://ec.europa.eu/europeaid/how/finance/dci_en.htm_en. Acesso em: 10 out. 2017.

⁷ O presente artigo não se debruçará sobre a cooperação regional, tampouco sobre a cooperação ao abrigo do Acordo-Quadro em Ciência e Tecnologia, sendo o foco, como já referido, a cooperação bilateral para o desenvolvimento, as linhas temáticas, e o novo período da cooperação bilateral, a partir de 2014.

Delegação da UE no Brasil, o papel de coordenar todas as ações, de forma a buscar convergência e coerência entre as mesmas (Tomazini, 2017b).

O presente artigo não irá abarcar as ações de cooperação dos EMs, mas somente da UE, como inicialmente proposto. Assim, no que se refere à execução dessa agenda pelo bloco, a instituição que coordena e implementa a política de cooperação internacional e desenvolvimento (*EU international cooperation and development policy*) e suas respectivas ações é o seu órgão executivo, a Comissão Europeia (CE), e, dentro desta, a Direção Geral da Cooperação Internacional e do Desenvolvimento (DG DEVCO).

Acrescenta-se aqui que, a partir do Tratado de Lisboa, foi criada uma nova instituição, o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE)⁸ que, conjuntamente com DG DEVCO, participa na definição e condução da CID, embora o SEAE tenha uma função mais política⁹, ficando a execução das diversas ações de cooperação sob a responsabilidade da CE (Tomazini, 2017a).¹⁰

De fato, a cooperação entre a UE e o Brasil é executada por meio de programas e instrumentos inseridos em 4 categorias estabelecidas pela UE de acordo com critérios geográficos, a saber¹¹: (i) bilateral (UE - Brasil); (ii) sub regional (UE – Mercosul); (iii) Regional (UE - América Latina); e (iv) Internacional (UE – países terceiro se/ou o mundo todo); ou ainda por meio dos programas temáticos, que têm como objetivo primordial apoiar as organizações da sociedade civil por meio de projetos selecionados a partir dos diversos editais públicos lançados para a promoção de temas como os direitos humanos e a democracia, a redução da pobreza, a proteção do meio ambiente, entre outras áreas (Europa, 2008, p. 13).

⁸Sigla em inglês EEAS: *European External Action Service* - instituição criada pelo Tratado de Lisboa com a finalidade de executar a política externa da UE e possibilitar maior coerência no âmbito de suas ações externas.

⁹ De fato, o SEAE (ou EEAS) não pode implementar fundos externos na CID, sendo estes de responsabilidade da Comissão Europeia/DG DEVCO.

¹⁰ Nesse cenário, as duas instituições devem manter um diálogo constante, para que haja coerência nas ações internas e externas da UE. Na prática, tal coerência não é tarefa simples, pois são duas instituições robustas, com interesses ou formas de atuação, por vezes, distintos (TOMAZINI, 2017a).

¹¹ Detalhes sobre cada uma das categorias podem ser encontrados no Livro Azul da cooperação UE Brasil de 2008, em: <http://www.comunidadefb.com.br/web/pdf/livroazul2008.pdf>. Acesso em: 23 de jan. 2018.

Nesse contexto, o papel da Delegação da União Europeia no Brasil é fundamental, pois, além de coordenar ações no Brasil com os Estados Membros, representa a UE no país, levando a cabo a execução de diversas ações inerentes a cooperação entre ambos¹², desde o apoio na elaboração dos documentos de estratégia para o país (quando existentes), até a elaboração e o acompanhamento dos projetos financiados, o lançamento de editais dos programas temáticos, dos contratos destes advindos, os pagamentos das subvenções, o monitoramento de projetos, a organização de sessões de informações, entre outras ações.

Do ponto de vista jurídico e no que se refere aos objetivos da UE relativos à CID, estes foram referidos no Artigo 177 do Tratado que estabeleceu a Comunidade Europeia¹³ destacando: o desenvolvimento econômico e social sustentável dos países em desenvolvimento (PED), e, mais particularmente, dos países menos favorecidos entre os PED; a gradual integração dos PED na economia mundial; e a luta contra a pobreza em tais países.

Acrescenta-se que a política de cooperação para o desenvolvimento continua a ser abordada no Tratado de Lisboa, mais especificamente no capítulo I, do título III do Tratado de Funcionamento da UE (artigos 208 -211), com o foco na redução da pobreza (Costa, 2017).¹⁴ Entretanto, os objetivos específicos para cada país, e no caso aqui para o Brasil, são posteriormente definidos por período orçamentário, e de acordo com as especificidades e necessidades do país.

Além dos referidos tratados, declarações em prol cooperação para o desenvolvimento foram assinadas, de forma a dar o ‘Norte’ do bloco nessa agenda, bem como reforçar estratégias a serem seguidas pela EU nesse domínio. Destaca-se aqui a Declaração para a “Política do Desenvolvimento da Comunidade Europeia”, de 2000, que, entre outras diretrizes, definiu o número de áreas sob as quais a UE deveria se concentrar no tocante à CID, a saber: 1)

¹² Entre outras funções de uma Delegação da UE no exterior, destacam-se: atuar como uma Embaixada da UE no país; apresentar, esclarecer e executar as políticas da UE; negociar sob mandato específico e organizar visitas dos oficiais da UE ao país (COSTA, 2017, p. 182 e 183).

¹³ Ver nota 14, a seguir.

¹⁴ A partir de 2007, com a assinatura do Tratado de Lisboa, o Tratado que estabelece a Comunidade Europeia (ou Tratado de Roma) passa a ser chamado de Tratado de Funcionamento da União Europeia que, conjuntamente com o Tratado da União Europeia (ou Tratado de Maastricht) compõe o atualmente em vigor Tratado de Lisboa.

comércio e desenvolvimento; 2) integração regional e cooperação; 3) políticas macroeconômicas e acesso igualitário aos serviços sociais; 4) transporte; 5) segurança alimentar e desenvolvimento rural sustentável; 6) fortalecimento das capacidades institucionais. Tais áreas, segundo a própria declaração, foram escolhidas tendo como critério a contribuição do bloco na luta contra a pobreza, bem como o valor agregado que a UE poderia oferecer no âmbito das mesmas.¹⁵

Alguns anos depois, em 2006, o bloco lançou o “Consenso Europeu para o Desenvolvimento”, representando igualmente uma declaração conjunta assinada pela UE (presidentes do Conselho, Comissão e Parlamento) e representantes dos governos dos Estados Membros, definindo, pela primeira vez, em cinquenta anos de cooperação, os princípios comuns que deveriam permear as respectivas políticas de desenvolvimento, de forma a buscar a complementariedade entre as mesmas (União Europeia, 2006).¹⁶

De notar que o Consenso igualmente baseia-se nos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, com forte foco na erradicação da pobreza, seguindo a agenda da cooperação internacional para o desenvolvimento capitaneada pela OCDE/CAD, do qual a UE é membro, como já referido no início do artigo.¹⁷ Ainda de acordo com o documento, a UE se comprometia a aumentar o orçamento destinado à Ajuda Oficial ao Desenvolvimento¹⁸ para

¹⁵ Declaração disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM:r12001>>. Acesso em: 24 jan. 2018.

¹⁶ Documento disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM%3Ar12544>>. Acesso em: 2 jan. 2018.

¹⁷ De fato, após a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), pela Assembleia Geral das Nações Unidas, uma série de iniciativas/declarações internacionais se materializaram, segundo as quais deveriam se pautar os atores da cooperação internacional para o desenvolvimento, sendo uma das mais emblemáticas a Declaração de Paris, acordada em março de 2005. Esta Declaração reforçava a ideia de que o aumento do volume da Ajuda deveria ser acompanhado, igualmente, pelo incremento de sua efetividade, de forma a alcançar os objetivos voltados para o desenvolvimento (TOMAZINI, 2017a).

¹⁸ O CAD da OCDE define a Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (termo em inglês: Official Development Assistance -ODA), como os fluxos para países e territórios da lista dos Receptores de Ajuda do CAD (*list of ODA recipients*), e para organizações multilaterais, que obedecem aos seguintes critérios: concedidos pelo setor público; tem como objetivo principal a promoção do desenvolvimento econômico e social dos países em desenvolvimento; quando concedidos na forma de empréstimos financeiros é preciso manter uma porcentagem de doação/subvenção de pelo menos 25%. Definição disponível em:

0,7% do rendimento nacional bruto até 2015, tendo como destino principal o continente africano(União Europeia, 2006).

Por fim, destaca-se a Agenda para Mudança (ou *Agenda for Change*), adotada em 2011, que se propõe a orientar as futuras ações na área da política de desenvolvimento da UE, a partir de 2014. O objetivo primordial do documento é aumentar o impacto e efetividade da Ajudado bloco, introduzindo diversas mudanças, entre as quais, por exemplo, a necessidade de realocar fundos às regiões ou países que mais necessitam, ou mais pobres e fragilizados do globo, bem como a necessidade de concentrar atividades em não mais que três setores, entre outras mudanças.

A instrução de redirecionamento da cooperação às regiões mais pobres ou fragilizadas do globo - como com o continente africano, por exemplo, intenção essa já sinalizada no Consenso Europeu - projetaram o encerramento da cooperação bilateral para o desenvolvimento, a partir de 2014, com alguns países da América Latina e Caribe, a saber: Argentina, Brasil, Chile, Costa Rica, México, Panamá, Uruguai, Venezuela e Bahamas (União Europeia, 2011).¹⁹

Relevante destacar tais documentos, pois os mesmos alicerçam a atuação da UE no Brasil, e em outros países e continentes, muito embora não seja a intenção aqui aprofundar seus conteúdos, mas apenas chamar a atenção para as diretrizes gerais da política de cooperação para o desenvolvimento da UE, que procuram dar coerência ao bloco – pelo menos no nível dos documentos oficiais – em suas ações de política externa.

4. Os diversos períodos orçamentários

<<http://www.oecd.org/dac/stats/officialdevelopmentassistancedefinitionandcoverage.htm#Definition>>. Acesso em: 24 jan. 2018.

¹⁹A Agenda para a Mudança bem como seus objetivos podem ser consultados em: <https://ec.europa.eu/europeaid/policies/european-development-policy/agenda-change_en>. Acesso em: 10 dez. 2017.

Como já aludido, a cooperação bilateral entre a UE e o Brasil foi estruturada a partir do Acordo-Quadro de Cooperação entre o Brasil e a Comunidade Europeia, de 1992, o qual enfatiza o desenvolvimento da cooperação em áreas específicas como comércio, investimento, finanças e tecnologia, tendo em consideração o status do Brasil quanto à sua situação de desenvolvimento (EUROPEAN COMMISSION, 2002).

A partir da assinatura do Acordo-Quadro, documentos de estratégia, mais conhecidos como *Country Strategy Papers (CSP)*, foram elaborados definindo as áreas de atuação/cooperação com o país, e alocando os fundos para a cooperação bilateral para o desenvolvimento, de acordo com os períodos orçamentários da UE.

Normalmente os CSP traçam, principalmente, uma análise conjuntural do país em questão, abordando sua situação política, econômica, social, entre outros aspectos; o panorama da cooperação da UE com o país; a definição das prioridades de ação com os respectivos montantes financeiros alocados para cada prioridade, entre outros aspectos.

O primeiro CSP para o Brasil data de 1998 – 2000, sendo seguido pelo CSP de 2002 – 2006, e pelo CSP de 2007 – 2013. A partir de 2014, não há CSP para o Brasil, uma vez que o país deixa de usufruir de fundos alocados no âmbito do Instrumento da Cooperação para o Desenvolvimento, passando a usufruir de outros instrumentos de cooperação.

A seguir, é apresentado um resumo dos principais objetivos da cooperação bilateral para o desenvolvimento entre o Brasil e a UE, definidos a partir de 2002, seguindo os períodos orçamentários do bloco. Não se abordará aqui o primeiro documento de estratégia para o Brasil, de 1998 a 2000, mas deixa-se registrado que as áreas indicadas inicialmente para cooperação com o país foram a modernização da economia, a administração pública, o desenvolvimento social (redução da pobreza) e o meio ambiente (European Commission, 2002).

4.1 Período 2001 – 2006

De uma forma geral, o documento de estratégia para o Brasil de 2001 a 2006 (*Country Strategy Paper – CSP*)²⁰ destaca três objetivos para a cooperação com o país: (i) reforma econômica; (ii) desenvolvimento social; e (iii) meio ambiente, dando sequência às diretrizes estabelecidas para o período anterior, de 1998 a 2000.

Os objetivos destacados, segundo o documento em referência, tiveram em consideração a situação econômica e social do Brasil, os objetivos gerais da CID para países em desenvolvimento, e a cooperação com o país até o referido período, bem como a cooperação de outros doadores internacionais. No que se refere aos montantes alocados, o valor total foi de aproximadamente 64 milhões de Euros, assim distribuídos:

Quadro 1. Orçamento Indicativo para o período 2001 – 2006 (valores arredondados)

| | |
|---|---------------------|
| Reforma Econômica | 30 milhões de Euros |
| Desenvolvimento Social | 15 milhões de Euros |
| Meio Ambiente | 6 milhões de Euros |
| Projetos já comprometidos 2000-2001 | 13 milhões de Euros |
| Total Previsto no CSP para o período | 64 milhões de Euros |

Fonte: CSP 2001 – 2006 (European Commission, 2002).

Os projetos de cooperação bilateral tiveram duração média de 4 anos e foram executados em parceria com representantes designados pelo governo federal no país.²¹ Destaca-se que, segundo o CSP para o período 2007-2013, que traz um balanço geral da situação da cooperação bilateral com o país até então, a implementação de tais projetos foi dificultada por (“severos”) problemas administrativos relacionados a conflitos de legislação entre UE e Brasil (European Commission, 2006).

²⁰ A versão integral do CSP 2001 – 2006 para o Brasil pode ser consultado em:

<http://eeas.europa.eu/archives/docs/brazil/csp/02_06_en.pdf> . Acesso em: 26 dez. 2017.

²¹ Os projetos podem ser consultados em: <<http://www.comunidadefb.com.br/web/pdf/livroazul2008.pdf>> . Acesso em: 23 jan. 2018.

4.2 Período 2007 – 2013

O documento de estratégia de 2007 – 2013²² já sinaliza o Brasil como uma potência econômica, um líder regional e um jogador internacional no nível político, destacando, inclusive, o seu papel de doador de cooperação para o desenvolvimento aos países africanos de língua portuguesa e a países como Timor Leste e Haiti, por exemplo.

Outro aspecto ressaltado no documento de estratégia, que implicará mudanças no formato da cooperação futura entre a UE e o Brasil, refere-se à pouca expressividade dos fluxos de Ajuda Oficial ao Desenvolvimento²³ em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) do país que, em 2003, representava 0,06% do PIB brasileiro, por exemplo. Esta pouca representatividade, na análise da UE, associada à observação no referido documento de que os montantes alocados para cooperação bilateral para o desenvolvimento com o país - em média 10 milhões de euros por ano para o período orçamentário anterior e de 2007-2013 - não eram suficientes para ter um impacto decisivo nas situações ambiental, social e econômica do país, redesenharão o formato da cooperação.

Contudo, apesar das observações acima feitas, a UE ainda alocou para o período um montante de 61 milhões de euros para a cooperação bilateral, provenientes do DCI, assim distribuídos:

Quadro 2. Orçamento Indicativo para o período 2007 - 2013

| | |
|---|--|
| Prioridade 1 – Promovendo as relações bilaterais - divididos em: | Total da prioridade: 42,7 milhões de Euros – divididos em: |
| 1.1 Apoio aos Diálogos Setoriais | 9,15 milhões de Euros |
| 1.2 Cooperação Acadêmica | 30,5 milhões de Euros |
| 1.3 Centrode Estudos Europeus | 3,05 milhões de Euros |
| Prioridade 2 – Promovendo a dimensão | Total da prioridade: 18,3 milhões de |

²² Documento disponível em: <https://ec.europa.eu/europeaid/sites/devco/files/csp-brazil-2007-2013_en.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2017.

²³ Para definição de Ajuda Oficial ao Desenvolvimento (AOD), consultar nota 18.

| | |
|---|---------------------|
| ambiental do Desenvolvimento Sustentável | Euros |
| Total Previsto no CSP para o período (prioridades 1 e 2) | 61 milhões de Euros |

Fonte: CSP 2007 – 2013 (European Commission, 2006).

No que se refere à prioridade 1, o Projeto dos Diálogos Setoriais (PDS), ponto 1.1 do quadro, tem como objetivo desenvolver um diálogo entre Brasil e UE, em distintas áreas de interesse comum, como por exemplo, Cultura, Energia, Direitos Humanos, Sociedade Civil, Mudanças Climáticas, Transportes Terrestre e Marítimo, Drogas, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Social e Emprego, entre outras.²⁴ Trata-se de um novo formato de projeto de cooperação bilateral no país, cujas atividades são mais específicas e com menor duração, tais como elaboração de estudos, identificação de boas práticas, assistência técnica especializada, entre outros tipos de ação. O projeto foi idealizado para o período 2007 – 2013, mas continuou no período posterior, encontrando-se atualmente na sua quarta fase (de 2017 a 2019).

O objetivo da cooperação acadêmica, ponto 1.2 do quadro, é o de facilitar o acesso aos estudantes, pesquisadores e pessoal acadêmico brasileiros à educação superior europeia, de forma a incrementar o nível de empregabilidade dos mesmos no próprio país. Nota-se que para a cooperação acadêmica, no período em questão, foi alocado o maior montante financeiro destinado à cooperação bilateral para o desenvolvimento no país. Aqui, a forma de execução da cooperação ocorreu, principalmente, por meio de concessão de bolsas de estudos no âmbito do Programa Erasmus Mundus.²⁵

Em relação ao Centro de Estudos Europeus, ponto 1.3 do quadro, o objetivo era o de estabelecer tal Centro, com o propósito inicial de incrementar o interesse por estudos sobre a UE no país, bem como promover e fortalecer uma rede de instituições de ensino superior entre ambos os atores, como foco em estudos europeus. O Centro foi, de fato, estabelecido por um

²⁴ Para mais informações sobre o Projeto Diálogos Setoriais, acessar: <http://sectordialogues.org/index.php#>. Acesso em: 3 jan. 2018.

²⁵ Para mais informações sobre o Programa Erasmus Mundus, encerrado em 2013, acessar: http://eacea.ec.europa.eu/erasmus_mundus/funding/scholarships_students_academics_en.php. Acesso em: 4 fev. 2018.

consórcio formado por oito universidades brasileiras, liderados pela Universidade de São Paulo (USP)²⁶, e mais sete europeias, com o nome atual de Instituto de Estudos Brasil Europa, encontrando-se em funcionamento até a redação do presente artigo.

Por fim, antes de referir a prioridade 2, promovendo a dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável, nota-se que a cooperação na área do meio ambiente, até 2006, era tratada por uma seção específica na Delegação da UE no Brasil (Seção ou Setor do Meio Ambiente). A partir do período 2007 – 2013, o tema do meio ambiente foi incorporado à Seção de Desenvolvimento e Cooperação.

Dito isso, destaca-se que a área de meio ambiente recebe relativa atenção, dentro da cooperação UE – Brasil, reforçada no segundo CSP 2007 – 2013, segundo o qual o Brasil tem um papel fundamental na agenda do meio ambiente internacional, dada a escala e a riqueza de seus biomas, notadamente da região amazônica, e de sua atuação nos fóruns internacionais do meio ambiente, desde a conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, de 1992, realizada no Rio de Janeiro.

O apoio nessa área teve foco no desenvolvimento sustentável, e visou contribuir para o alcance dos Objetivos do Milênio, notadamente, do objetivo 7 (qualidade de vida e respeito ao meio ambiente). Mais especificamente, os projetos visaram contribuir para o fortalecimento do manejo florestal, para a redução do desmatamento na região da Amazônia, e para a consolidação das unidades de conservação (Europa, 2016).

4.3 Período 2014 – 2020

Como já referido, a partir desse período, por ter se tornado um país graduado, e seguindo os preceitos da Agenda para a Mudança, segundo a qual os fundos da UE para a CID devem ser realocados para as regiões mais pobres do globo, o Brasil deixou de usufruir de

²⁶ Para saber sobre as Universidades que compõe o Instituto de Estudos BrasilEuropa e suas ações consultar: <http://www.ibe.usp.br/index.php/pt/o-instituto/apresentacao>. Acesso em: 3 jan. 2018.

fundos para a cooperação bilateral para o desenvolvimento, passando a se beneficiar de um novo instrumento de cooperação, denominado Instrumento de Parceria ou *Partnership Instrument* (PI).

De acordo com a UE (2016), o PI, como é usualmente referido, “concretiza diálogos políticos sustentados no âmbito multilateral e bilateral e promove uma cooperação baseada em políticas públicas com os países com quem compartilha interesse mútuos” (Europa, 2016, p. 23). Nesse sentido, o PI tem como foco primordial propiciar apoio financeiro às ações enquadradas no domínio das Parcerias Estratégicas (PE) estabelecidas pela UE com países terceiros²⁷, bem como com países que não se qualificam mais para a Ajuda ao Desenvolvimento.

Segundo Maria Rosa Sabatelli, Primeira Secretária da Delegação da UE no Brasil e Chefe do *Foreign Policy Instrument Regional Team*, para as Américas²⁸, o instrumento igualmente apresenta como meta identificar e apoiar interesses mútuos entre a UE e o país terceiro. Contudo, diferentemente da cooperação bilateral para o desenvolvimento, não trabalha somente com governo, mas também com empresas, devendo ainda ser complementar a outros programas de cooperação, incluindo as linhas temáticas.

Sabatelli adicionalmente destaca que o PI não tem intenção de substituir ações da DEVCO, mas apoiá-las, buscando complementariedade entre as mesmas. No âmbito das ações da DEVCO com as quais o PI deve buscar sinergia, por exemplo, destacam-se as linhas temáticas, referidas no ponto a seguir. Ainda segundo Sabatelli, os fundos disponíveis²⁹ são menores dos que foram os alocados pela cooperação bilateral clássica no país, mas podem ser utilizados de forma menos burocrática, desde que nas áreas definidas pelo instrumento.³⁰

²⁷ Atualmente a UE tem Parceria Estratégica assinada com 10 países, a saber: Estados Unidos, China, Japão, Brasil, Rússia, Índia, Canadá, México, Coreia do Sul e África do Sul.

²⁸ Entrevista realizada pela autora em 31 de janeiro de 2018, na Delegação da UE no Brasil, em Brasília.

²⁹ Nota-se que os fundos não são alocados por país, mas por região. Para mais informações sobre o PI consultar: http://ec.europa.eu/dgs/fpi/what-we-do/partnership_instrument_en.htm. Acesso em 10 dez. 2018.

³⁰ De acordo com a UE, o PI - que não é um instrumento da cooperação internacional para o desenvolvimento - apoia iniciativas inseridas nos seguintes objetivos: (i) Oferecer apoio aos desenvolvimento de políticas públicas e

No caso do Brasil, entre as ações apoiadas destacam-se: o apoio dado à continuação do projeto de cooperação bilateral dos Diálogos Setoriais, que, por sua vez apoia a Parceria Estratégica entre UE e Brasil lançada em 2007 ³¹, o Programa *Jean Monnet* sobre a UE, e as ações da Diplomacia Pública, sendo um dos propósitos desta área reforçar a visibilidade do bloco (EUROPA, 2016).

Nota-se ainda que o período em questão se enquadra, igualmente, no contexto de uma nova estratégia da UE, lançada em 2016 pelo Conselho, pelo Parlamento e pela Comissão Europeia: “Estratégia Global para a Política Externa e de Segurança da União Europeia”, com orientações e princípios comuns sobre os quais o bloco deverá se pautar nos próximos anos.³²

O documento, assinado pela atual Alta Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e vice presidente da Comissão Europeia, Federica Mogherini, enfatiza, por exemplo, no que diz respeito especificamente à América Latina e Caribe, a intenção de intensificar laços multilaterais com a Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), e com outros agrupamentos regionais, notadamente no que se refere à conclusão do Acordo de Associação, em negociação entre a UE e o Mercosul, cujo objetivo principal é a liberalização do comércio entre os dois blocos. O documento ressalta ainda a intenção de reforçar o diálogo político e a cooperação em diversas áreas tais como, migração, energia, segurança marítima e proteção dos oceanos, alterações climáticas, desarmamento, combate à criminalidade organizada e ao terrorismo, entre outras (União Europeia, 2016).

ao enfrentamento de desafios globais; (ii) Implementar a dimensão internacional da Estratégia Europa 2020; (iii) Aprimorar o acesso ao Mercado e desenvolver o comércio e oportunidades de negócios – e aqui o foco é igualmente em empresas; (iv) Promover a diplomacia pública e a cooperação acadêmica. A descrição completa dos objetivos, bem como de exemplos de ações apoiadas podem ser consultadas em: <https://eeas.europa.eu/sites/eeas/files/book_miolo_-_versao_final_0.pdf>. Acesso em: 29 jan. 2018.

³¹ Não há definição precisa sobre o que é Parceria Estratégica, na nomenclatura da UE, mas nota-se que se trata de um instrumento, sobretudo, político.

³² O referido documento pode ser consultado em: <https://europa.eu/globalstrategy/sites/globalstrategy/files/eugs_pt_version.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2018.

É interessante notar ainda no documento da Estratégia Global o destaque dado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), não só no sentido de que a UE deverá cumprir com os compromissos assumidos internacionalmente, mas referindo os ODS como forma de dar coerência (representar igualmente um ‘Norte’) às políticas externas e internas da UE, e aos seus diversos instrumentos financeiros. Em outras palavras, o compromisso assumido pela UE no cumprimento dos ODS deverá permear suas agendas internas e externas, contribuindo para harmonizar as ações do bloco. Adicionalmente, o documento propõe a criação de novos instrumentos, que permitam a flexibilidade e coerência desejadas (União Europeia, 2016).

De fato, a partir do momento em que o Brasil passa a ser um país graduado para a UE, novas formas de cooperação, que intencionam ser mais flexíveis e responder tanto aos anseios do país como da própria UE, são organizadas, o que não significa que a cooperação bilateral entre Brasil e UE tenha se encerrado, ou deixado de existir.

O que se encerrou, a partir de 2014, foi a cooperação bilateral para o desenvolvimento, mas as relações de cooperação continuam, com outros instrumentos e formatos, como por exemplo por meio do Instrumento de Parceria, citado no início do presente tópico, ou por meio das linhas temáticas, citadas no ponto a seguir.

4. Cooperação Temática

As linhas temáticas ou cooperação temática abarcam diferentes programas destinados, principalmente, ao apoio direto às organizações da sociedade civil (OSC) e/ou Autoridades Locais (AL), em áreas específicas, entre os quais se destacam, no Brasil: (i) o programa “Instrumento Europeu para os Direitos Humanos e a Democracia” (sigla em inglês EIDHR – *European Instrument for Democracy and Human Rights*), principalmente na sua modalidade *Country Based Support Scheme* (CBSS), lançado em 2007; (ii) o Programa “Atores Não Estatais e Autoridades Locais - ANE-AL” (vigente entre os anos de 2007a2013); (iii) e o novo

programa “Organizações da Sociedade Civil e Autoridades Locais – CSO-LA” (para o período de 2014 a 2020).³³

Acrescenta-se que os programas temáticos dispõem de montantes específicos para doações/subvenções, definidos para determinado período (plurianuais), alocados aos projetos apresentados, em sua maioria, pelas OSC e/ou AL, em resposta aos editais públicos lançados pelos países com os quais a UE coopera (descentralizados), ou lançados por Bruxelas (centralizados). Em mais detalhes, as OSC ou AL apresentam seus projetos de acordo com os editais de preferência ou pertinência, e a partir daí é feita uma seleção, com base na qualidade dos projetos apresentados e nos montantes disponíveis para financiamento. Todo o processo é público e as normas, os critérios de avaliação e as condições de financiamento são descritos nos próprios editais.

Atenção especial merece ser dada ao apoio direto da UE às OSC no Brasil, que acontece desde o início da cooperação entre ambos, com as primeiras organizações não governamentais financiadas a partir de 1999. De acordo com o CSP 2001 – 2006, entre os anos de 1999 a 2000 foram destinados 43 milhões de euros ao financiamento de organizações não governamentais.³⁴ Desde então, o apoio direto a tais organizações, bem como o relacionamento da UE com as mesmas, tem se fortalecido. Por exemplo, de acordo com recente publicação da UE sobre a cooperação com o Brasil, desde 2004 foram apoiados mais de 204 projetos de linhas temáticas, com um orçamento total de 99,6 milhões de euros (Europa, 2016).³⁵

Seguindo o intuito de estreitar o relacionamento com as OSC, a UE lançou um comunicado, em 2012, sobre seu engajamento com tais atores no âmbito de sua política externa, ressaltando que o apoio direto as OSC se faz cada vez mais necessário, uma vez que as

³³ Há outros programas temáticos, mas, como dito, os referidos são os mais relevantes, ou os que financiam ou já financiaram o maior número de projetos no país. Para mais informações sobre os programas temáticos com Brasil consultar: https://eeas.europa.eu/delegations/brazil/7348/o-brasil-e-ue_pt. Acesso em: 10 dez. 2017.

³⁴ Documento disponível em: http://eeas.europa.eu/archives/docs/brazil/csp/02_06_en.pdf. Acesso em: 24 jan. 2018.

³⁵ Para acesso aos projetos financiados com as organizações da sociedade civil com o Brasil consultar: https://ec.europa.eu/europeaid/countries/brazil_en Acesso em: 08 jun. 2018.

mesmas podem ajudar os Estados (que têm a responsabilidade primária pelo desenvolvimento e pela governança democrática) nos desafios de superação da pobreza, combate às desigualdades sociais e promoção do desenvolvimento sustentável. De acordo com o comunicado, a participação das OSC na formulação de políticas públicas é fundamental para garantir que as mesmas sejam inclusivas e eficazes (União Europeia, 2012).

De fato, do ponto de vista do discurso assumido pela UE e de seus documentos oficiais, as OSC tendem a representar um papel fulcral, junto aos próprios governos, na promoção e no fortalecimento da democracia, dos direitos humanos, do desenvolvimento social, da redução da pobreza, entre outros aspectos, que são temas que permeiam as agendas internacionais da cooperação internacional para o desenvolvimento.

Faz-se necessário referir ainda que o processo de envolvimento com as OSC legitima o papel da UE no Brasil, aspecto que tem se aprofundado no processo de integração europeu. Nesse sentido, além de financiar ações das OSC, a UE igualmente as consulta e as envolve em suas ações de cooperação internacional e, portanto, em suas ações de política externa.

Nesse sentido, por exemplo, no que tange à implementação da CID, o “Livro Branco sobre a Governança” - que propõe uma reforma na governança interna do bloco, de forma a tornar suas ações mais coerentes (no que concerne às interações entre suas diversas instituições) e legítimas (no que se refere ao incremento do diálogo com as OSC) - estabelece a exigência de consulta às organizações da sociedade civil, e a outros doadores e intervenientes, antes do lançamento de editais de cooperação nos países parceiros, com o intuito oficial de facilitar e complementar as ações destes atores, e legitimar suas ações no campo.³⁶

Com efeito, a partir de 2014, no contexto da programação orçamentária 2014 – 2020, os programas temáticos ganham ainda mais destaque na agenda de cooperação Brasil – UE, passando a representar um dos principais canais de cooperação com o país, ainda no âmbito da

³⁶O “Livro Branco sobre a Governança” pode ser consultado em: < <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=LEGISSUM%3A110109>>. Acesso em: 10 jun. 2018.

CID. Como consequência, o diálogo constante com as OSC e o apoio a estas tornam-se um eixo fundamental da cooperação entre a UE e o Brasil (Tomazini, 2017b).

Como exemplo desse novo período e das ações executadas, destaca-se o apoio da UE à discussão de um novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) no Brasil, materializado por meio da realização do segundo seminário internacional do MROSC, em maio de 2014, com o objetivo de discutir o processo de construção desta agenda, no âmbito do aperfeiçoamento do ambiente jurídico e institucional das OSC no país, e de suas relações com o Estado.³⁷

Claro, diversas outras ações e projetos foram e têm sido apoiados, mas o objetivo do tópico é chamar a atenção para a relevância que as linhas temáticas (cujo apoio principal se dá diretamente às OSC) têm igualmente ganhado a partir de 2014, a partir da reformulação da cooperação UE-Brasil.³⁸

5. Principais desafios da cooperação com o Brasil, a partir de 2014

Os desafios da cooperação entre a UE e o Brasil são diversos e foram sendo identificados ao longo do tempo nos documentos de estratégia para o país. Contudo, em relação à nova fase da cooperação, a partir de 2014, existem expectativas por parte do bloco em relação ao que deve ser superado ou quais os principais problemas a serem enfrentados.

Nesse sentido, de acordo com Sabatelli, por exemplo, os desafios a serem ultrapassados se relacionam, principalmente: (i) à instabilidade política vivida pelo país, principalmente nos dois últimos anos, o que, segundo a Primeira Secretária, seria a maior dificuldade, pois a

³⁷O documento final do evento pode ser acessado

em: <<http://www.participa.br/articles/public/0008/5602/IIseminarioMROSC.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2017.

³⁸ Existem outras linhas temáticas geridas pela Sede em Bruxelas na área do Meio Ambiente, Migração, Segurança Alimentar, entre outras, que igualmente financiam projetos no Brasil. Os projetos financiados são selecionados no âmbito dos editais lançados e publicados na página web da Comissão Europeia em Bruxelas, que podem ser consultados no link: <<https://webgate.ec.europa.eu/europeaid/online-services/index.cfm?ADSSChck=1517337179930&do=publi.welcome&userlanguage=en>>. Acesso em: 30 jan. 2018.

cooperação depende frequentemente de um ambiente político estável; (ii) à dificuldade de implementação da legislação existente, dado que o Brasil possui um quadro legislativo satisfatório, e, em muitas áreas, de referência internacional, como no caso dos direitos das mulheres - citando como exemplo a Lei Maria da Penha - mas que muitas vezes carece de implementação; (iii) ao tamanho do país, que dificulta a cobertura das ações por sua área continental – e para ultrapassar tais dificuldades a UE (acompanhada de representantes dos Estados-Membros) tem optado por visitar, por exemplo, por meio de caravanas/*road shows*, os diversos estados brasileiros de forma a se aproximar das lideranças locais e regionais; (iv) à característica de República Federativa do país, caracterizada pela autonomia de estados e municípios, que por sua vez dificulta a implementação de ações acordadas no nível federal; (v) e, por fim, às questões relacionadas à falta de visibilidade da UE, ou em outras palavras, à falta de reconhecimento pela população como um todo, e muitas vezes pelos beneficiários dos projetos, de ações financiadas pelo bloco.

Outras dificuldades inerentes à própria atuação da UE no cenário internacional poderiam ser igualmente elencadas, relacionadas, principalmente, à sua complicada estrutura institucional, mais precisamente à coordenação de suas ações internas (que envolvem diversas instituições do bloco e Estados Membros, bem como diversos documentos de referência) refletidas em ações externas uníssonas, ou no jargão da UE “que permitam a UE falar a uma só voz”.

6. Considerações Finais

Por vezes é comum ouvir que a cooperação bilateral entre a UE e o Brasil se encerrou, após o período de 2014; contudo, como demonstrado ao longo do presente artigo, a cooperação entre ambos não findou, pelo contrário, tem vindo a se estruturar e/ou se fortalecer, por meio de novas formas de cooperação ou de ações já decorrentes. Assim, a afirmação correta a se fazer seria a de que o Brasil não recebe mais fundos alocados para a cooperação bilateral para o desenvolvimento, no âmbito do Instrumento da Cooperação para o Desenvolvimento (DCI),

mas outras agendas de cooperação continuam a ser levadas a cabo, principalmente pelo status de parceiro estratégico do país junto à UE.

Nesse contexto, destacou-se, por exemplo, o *Partnership Instrument*, criado a partir de 2014, cujo objetivo principal é o de apoiar ações no âmbito das parcerias estratégicas firmadas pela UE, atendendo a interesses mútuos, ou seja, tanto da UE como do país terceiro. Nessa nova proposta, o foco não é a redução da pobreza do país que recebe cooperação, mas igualmente quais interesses da UE serão atendidos.

Destaque igualmente foi dado às linhas temáticas, com foco no apoio direto às organizações da sociedade civil, que já eram operacionalizadas em períodos anteriores ao de 2014-2020, e que continuam neste novo período, merecendo atenção crescente por parte da UE, caracterizada pelo número crescente de projetos apoiados e ações empreendidas.

Os desafios dessa cooperação são muitos e alguns foram já citados, mas a julgar pelas ações empreendidas aqui descritas, a cooperação entre ambos está longe de se encerrar, vislumbrando, pelo contrário, um longínquo horizonte.

Referências

Alves, José L. (2001). *Relações internacionais e temas sociais: a década das conferências*. Brasília: IBRI.

Ayllón, B. (2006). O Sistema Internacional de Cooperação ao Desenvolvimento e seu estudo nas Relações Internacionais: a evolução e as dimensões teóricas. *Revista de Economia & Relações Internacionais*, São Paulo, v. 5, jan. 2006.

Costa, Olivier. (2017). *A União Europeia e Sua Política Exterior*. Brasília: FUNAG. Disponível em: <http://funag.gov.br/loja/download/1189-Uniao_europeia_e_sua_politica_exterior.pdf>. Acesso em: 20 set. 2017.

Degnbol-Martinussen, J.; Engberg-Pedersen, P. (2003). *Aid understanding international development cooperation*. London; New York: Zed Books.

Europa. (2008). Delegação da União Europeia no Brasil. *Livro Azul da Cooperação da União Europeia no Brasil*, Brasília. Disponível em: <<http://www.comunidadefb.com.br/web/pdf/livroazul2008.pdf>>. Acesso em: 23 jan. 2018.

_____. (2016). Delegação da União Europeia no Brasil. *A Cooperação União Europeia-Brasil*, Brasília.

European Commission. (2002). *Brazil Country Strategy Paper 2001 – 2006*, Brussels. Disponível em: <http://eeas.europa.eu/archives/docs/brazil/csp/02_06_en.pdf>. Acesso em: 26 dez. 2017.

_____. (2006). *Brazil Country Strategy Paper 2007 – 2013*, Brussels. Disponível em: <https://ec.europa.eu/europeaid/sites/devco/files/csp-brazil-2007-2013_en.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2017.

Guillemette, Leda Rouquayrol; Santiago, Herrero Villa. (2006). *Guia sobre la Cooperación Unión Europea: América Latina 2006*. França: Asociacion Ceficale ley 1901.

Milani, Carlos R.S. (2014). Evolução Histórica da Cooperação Norte-Sul. In: SOUZA, André de Mello (Org.). *Repensando a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento*. Brasília: IPEA, p. 33 – 56.

Souza, André de Mello. (2014). Repensando a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento. In: _____. (Org.). *Repensando a Cooperação Internacional para o Desenvolvimento*. Brasília: IPEA, p. 11 - 29.

Tomazini, R.C. (2017a). Cooperação Internacional para o Desenvolvimento e Cooperação Sul-Sul: uma análise comparativa de seus princípios e desafios de gestão. **Carta Internacional**, v. 12, n. 1, p. 28-48. Disponível em: <<https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/632>>. Acesso em: 09 jun. 2018.

Tomazini, R. C. (2017b). O envolvimento da sociedade civil na construção da agenda de direitos humanos da União Europeia com o Brasil. *Conjuntura Austral*, v. 8, n. 43, p. 53-68. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/ConjunturaAustral/article/view/73345>>. Acesso em 09 jun. 2018.

União Europeia. (2006). O Consenso Europeu para o Desenvolvimento. *Jornal Oficial da União Europeia*, Bruxelas, C 46, 24 feb. 2006. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=LEGISSUM:r12544&from=PT>>. Acesso em: 17 nov. 2017.

_____. (2011). Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of Regions. *Increasing the impact of the EU Development Policy: an Agenda for Change*, Brussels. Disponível em: <<http://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/PDF/?uri=CELEX%3A52011DC0637&qid=1412922281378&from=EN>>. Acesso em: 27 jan. 2018.

_____. (2012). Communication from the Commission to the European Parliament, the Council, the European Economic and Social Committee and the Committee of Regions. *The roots of democracy and sustainable development: Europe's engagement with Civil Society in external relations*, Brussels. Disponível em: <https://webgate.ec.europa.eu/fpfis/mwikis/aidco/images/5/50/Com_492_en.pdf>. Acesso em: 25 jan. 2018.

_____. (2016). *Visão partilhada, ação comum: uma Europa mais forte: estratégia global para a política externa e de segurança da União Europeia*. Bruxelas, 2016. Disponível em: <https://europa.eu/globalstrategy/sites/globalstrategy/files/eugs_pt_version.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

Verschaeve Joren; Takács Tamara. (2013). The EU's international identity: the Curious Case of the OECD. In: Dewaele, H; Kuipers J-J(editor). *The European Union's international identity : views from the global arena*. Netherlands: Martinus Nijhoff Publishers, p. 187–209.